

**DECISÃO FINAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9356/2023**

RECEBIDO POR:  
DATA: 30/10/23 às 15:52  
*Maiana Pereira*  
COPEL/PMB

Trata-se de Decisão proferida nos autos do Pregão Presencial Nº 013/2023, que tem como objeto Aquisição de FENO Tipo A, para equinos destinados à alimentação de animais apreendidos no Centro de Zoonoses - CCZ do Município de Barreiras/BA, proposto mediante irrisignação de Licitante desclassificado, em face de suposto descumprimento do sibitem 10.1.10.1 do Edital.

Os autos foram encaminhados à Procuradoria Adjunta do Município para análise jurídica das condições do Recurso, onde recomendou-se o conhecimento da matéria por ter preenchido os aspectos jurídicos formais, e no mérito recomendou a procedência do pleito nos termos do Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, onde é esclarecido que licitante proponente é direcionado ao site <http://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>, para emissão das certidões especificadas no referido subitem.

Ocorre que ao acessar o mencionado Link apenas é possível a emissão das referidas certidões para Pessoas Jurídicas/CNPJ, sendo possível emissão em nome de Pessoa Física/CPF. Logo, considerando que não é plausível exigir das licitantes diligências para além daquelas expressas no Edital, é que se forma o convencimento pela procedência do Pleito.

Sendo assim, neste ato, RATIFICO A RECOMENDAÇÃO acostada no Parecer da Procuradoria Adjunta do Município pelos seus fundamentos jurídicos e legais, e conhecendo as razões da Impugnação, JULGO PROCEDENTE o Pleito, devendo o Recorrente ser reintegrado ao certame.

Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se.

Notificações necessárias pelo setor de Licitações da SMS.

Barreiras-BA, 30 de outubro de 2023.



JAMILE CARVALHO RODRIGUES  
Secretária Municipal de Saúde